



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 277/2019

11/10/2019

Estabelece Recesso Administrativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Calendário Escolar.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo do dia 14 e 15 de outubro de 2019 a todos os servidores lotados na Secretaria de Educação em razão do calendário escolar aprovado pelo Núcleo de Educação.

**Art. 2º.** Aos motorista lotados na Secretaria de Educação aplicar-se - a apenas no dia 15 de outubro de 2019 o recesso administrativo em razão da necessidade do transporte de alunos da rede Estadual de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de outubro de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Am  
Nº 2019-1063  
De 11/10/19  
resp. J. Kruk

Adm/ EDINA

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br